

CNPJ: 30.317.936/0001-01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MARIANA - MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG  
(31) 3558-5211



PORTARIA Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, I, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao dependente da servidora MARIA DAS GRAÇAS BENTO SILVA, aposentada pelo IPREV Mariana, inscrita no CPF sob o nº 745.830.696-34, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.222, de 25 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 6.827, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, I, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, integralmente, ao Senhor WILSON ESTANISLAU DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 371.200.346-34, cônjuge da *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2022, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**MANDO**, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

  
ELIZANGELA SARA LANA GOMES  
Diretora Presidente do IPREV MARIANA